

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2012

“Dispõe sobre a descaracterização do quarteirão da Rua Duarte, entre Av. Autorama e Coronel Bragança no Bairro Santa Luzia.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica descaracterizada de sua classificação de ZR3 (Zona Residencial 3) o quarteirão da Rua Duarte entre a Avenida Autorama e Rua Coronel Bragança passando á condição de ZC 2 (Zona Comercial 2).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2012

Edmar Rodrigues
Vereador PSB – Líder Executivo Câmara

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora temos a oportunidade de apresentar, para apreciação dos meus ilustres pares, visa tão somente adequar a a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, naquele quarteirão citado no projeto onde funciona somente firmas.

Edmar Rodrigues

Vereador - PSD Líder Executivo Câmara